



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

03.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.011 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

04 – Administração

123 – Administração Financeira

3 – Administração Geral

2.032 – CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES

3.3.50.00.00 (56) – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

R\$ 50.000,00

Fonte de recurso - 1000 – Recursos Ordinários - Próprios – 1.500.0000

Art. 2º Para dar cobertura à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.000 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.001 – CÂMARA DE VEREADORES

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

01 – Processo Legislativo

2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES

4.4.90.00.00 (3) Investimentos – Aplicações Diretas

R\$ 50.000,00

Fonte de recurso – 1000 – Recursos Ordinários - Próprios – 1.500.0000

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 21 de fevereiro de 2025.

IVAN RECH

Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

(Projeto de Lei nº 04, de 21 de fevereiro de 2025)

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Itaiópolis, com o objetivo de realizar melhorias na infraestrutura dessa instituição.

A APAE desempenha um papel fundamental na promoção da inclusão e no atendimento especializado às pessoas com deficiência, oferecendo serviços essenciais nas áreas de educação, saúde e assistência social. Seu trabalho contribui significativamente para a melhoria da qualidade de vida de seus usuários e suas famílias, fortalecendo a inclusão social e garantindo o pleno exercício da cidadania.

Dessa forma, a presente proposta visa garantir o apoio do Poder Público Municipal a essa instituição de reconhecida relevância social, reafirmando o compromisso com a inclusão e a valorização das pessoas com deficiência em nosso município.

Diante da importância desta medida, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente

IVAN RECH
Prefeito do Município de Itaiópolis